



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC DIMIN Nº 00007/2017-SRP/PMMR

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2017-00007 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ.

DIA: 17 de 04 de 2017 **HORÁRIO:** 08:00 Horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6.6 – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;

6.7 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivo-Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

c) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

d) procuração e carta de credenciamento da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-XXXX – SRP/PMMR
ENVELOPE PROPOSTA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PROPONENTE_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-XXXX – SRP/PMMR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE_____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ localizada à PRAÇA LICURGO PEIXOTO S/N, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.8.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011);

59.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de Nº 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

60. "As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

70.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 15 / 2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

71.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

71.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

72 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

72.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

72.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

72.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

72.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

72.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

73. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

73.1 - julgamento das propostas;

73.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

73.3 - outros atos e procedimentos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

74. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

74.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

75. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

75.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

75.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

76. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

77. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

78. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

79. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

79.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

80. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

80.1 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

80.2 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

82. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

84. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

85. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

85.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de validade do contrato será até 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ:

88.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;

88.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

88.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

88.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

88.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

88.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

89. Caberá à licitante vencedora:

89.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

89.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

89.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.5 - responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

89.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

89.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

89.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.10 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

90.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

90.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;

92.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

92.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

93. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

94. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

95. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

96. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

97. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

98. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

99. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

103. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

104. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

105. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

106. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

109. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

109.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

109.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - advertência;

110.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

111.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

111.3 - comportar-se de modo inidôneo;

111.4 - fazer declaração falsa;

111.5 - cometer fraude fiscal;

111.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

111.7 - não celebrar o contrato;

111.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

111.9 - apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:

116.1 - determinada por ato unilateral e escrito da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

116.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

116.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

119. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

120. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

121. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

122. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

125. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

125 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

126. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão poderá:

126.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

126.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

128. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

128.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

128.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2017.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CALCULADORA COM 12 DIGITOS		556,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOS GRANDES VISOR INCLINADO MÓVEL FORMATO HORIZONTAL SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, GRADE TOTAL, MEMÓRIA, RETORNO DE DÍGITOS UTILIZA BATERIA AG13 C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</i>						

Valor total extenso:

2	CLIPS Nº 2/0		3254,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação :Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>						

Valor total extenso:

3	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS		324,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : livro de ponto c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.</i>						

Valor total extenso:

4	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS		1328,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO, C/ 100 FLS CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SE PLASTIFICADO 215X157 MM, na cor azul.</i>						

Valor total extenso:

5	PASTA AZ GRANDE		5048,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------	--	----------	---------	------	------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Especificação: PASTA AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.

Valor total extenso:

6	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6		2268,000	CAIXA	0,00	0,00
---	--------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : GRAMPO P/granpeador modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 5.000 unidades.

Valor total extenso:

7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL		616,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

8	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL		1314,000	CAIXA	0,00	0,00
---	-------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.

Valor total extenso:

9	CANETA ESTEROGRAFICA VERMELHA.		664,000	CAIXA	0,00	0,00
---	--------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.

Valor total extenso:

10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M		1550,000	ROLO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : Especificação : Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente

Valor total extenso:

11	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA		734,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

12	BORRACHA BICOLOR CX. 40		598,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : caixa com 40 unidades

Valor total extenso:

13	ENVELOPE M		12636,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Especificação : liso, na cor branca ou parda

Valor total extenso:

14	ENVELOPE G		12878,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------	--	-----------	---------	------	------

Especificação : Especificação : liso, na cor branca ou parda

Valor total extenso:

15	ALMOFADA P/CARIMBO		710,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	---------	------	------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Almofada para carimbo em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 cm

Valor total extenso:						
16	BORRACHA BRANCA CX.C/40		1828,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Borracha Branca para lapis caixa com 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
17	CLIPS Nº 4/0		4064,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação Clips (medio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
18	CLIPS Nº 6/0		3732,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
19	COLA BRANCA 90GR CX C/12		1860,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
20	CORRETIVO LIQUIDO.		612,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Apresentação: Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico.Trazer amostra do produto</i>						
Valor total extenso:						
21	ENVELOPE P		7632,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : liso, na cor branca ou parda</i>						
Valor total extenso:						
22	ESTILETE GRANDE		594,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Estilete simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, com trava e suporte CAIXA C/ 12 UNI.</i>						
Valor total extenso:						
23	EXTRATOR DE GRANPO		1056,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : extrator de granpos aço inoxidavel resistente tipo espátola comprimento aproximado 145x17mm.</i>						
Valor total extenso:						
24	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS		2868,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : Livro de ata cartonado, capa dura , medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.</i>						
Valor total extenso:						
25	PAPEL VERGE 180G CX C/50		930,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA		5526,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Especificação : EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM D COM VISOR, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.

Valor total extenso:

27	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO		13294,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	-----------	--------	------	------

Especificação : Especificação : Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.

Valor total extenso:

28	PASTA PLASTICA C/ELASTICO		4072,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : TRANSPARENTE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO. tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm, pacote com 10 unidade.

Valor total extenso:

29	PINCEL ATOMICO COR AZUL		1264,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Especificação : PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID.

Valor total extenso:

30	PINCEL ATOMICO COR PRETA		1044,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Especificação : PINCEL ATÔMICO COR PRETA RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. Trazer amostra do produto

Valor total extenso:

31	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO		1042,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Especificação : PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. Trazer amostra do produto

Valor total extenso:

32	PRANCHETA DE ACRILICO		888,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Prancheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.

Valor total extenso:

33	RÉGUA DE PLASTICO 30 CM		1816,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.

Valor total extenso:

34	RÉGUA DE 50 CM		1174,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Régua de plástico 50 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 50 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

35	APONTADOR COM DEPOSITO		1050,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : apontador com deposito- caixa com 24 unidades.						

Valor total extenso:

36	MARCADOR DE TEXTO.		1116,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto						

Valor total extenso:

37	ESTILETE PEQUENO		458,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Estilete pequeno (estrito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm.caixa com 12 unidades.						

Valor total extenso:

38	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA		1124,000	BANDEJA	0,00	0,00
Especificação : Bandeira para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.						

Valor total extenso:

39	PERCEVEJO		716,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Percevejo latonado, caixa com 100 unidades						

Valor total extenso:

40	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI		1078,000	ESTOJO	0,00	0,00
Especificação : Caneta hidrográfica com ponta fina corpo de plástico medindo, com tampa, 15,5 cm tinta a base de água, na cor florecente. Tinta não deve atravessar o papel Escrita viva e precisa, Ideal para escrita e desenho, Resistencia a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.						

Valor total extenso:

41	LIGA DE ELÁSTICO		468,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.						

Valor total extenso:

42	CANETA ESFERROGRAFICA COR PRETA.		1218,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chunbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades.						

Valor total extenso:

43	BLOCO POST IT C/ 100 FLS 76X102MM COLORIDA		3384,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

44	BLOCO TIPO POST IT C/ 100 FOLHAS-38X51MM-COLORIDA		3360,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	----------	---------	------	------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
45	FITA ADESIVA TRNSPARENTE 25X50	1352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente					
Valor total extenso:					
46	TESOURA DE PICOTAR	920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Tesoura para decoração 13,5 cm, desenhos variados.					
Valor total extenso:					
47	TESOURA AÇO INOX MEDIA	1350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.					
Valor total extenso:					
48	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMAS C/50 FLS	1720,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : papel ofício alcalino branco gramatura de 275 g/m2 medindo 216x330mm cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada.					
Valor total extenso:					
49	CLIPS 8/0	4714,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : CAIXA COM 25 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
50	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL	3614,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL -PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL					
Valor total extenso:					
51	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO	1914,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL					
Valor total extenso:					
52	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO	1714,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL					
Valor total extenso:					
53	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO	5660,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
54	PASTA C/ ELASTICO	5206,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Especificação : PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO N.º 3 C/ ELÁSTICO					
Valor total extenso:					
55	LAPIS Nº02 PRETO COMUM	1418,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Especificação : caixa contendo 144 unidades de lápis preto,fabricado em madeira com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto					
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

56	CAIXA ARQUIVO POLIONDA		3588,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Caixa Arquivo Desmontável Especificação: Em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas						

Valor total extenso:

57	CLIPS 10/0		3906,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : caixa com 50 unidades.						

Valor total extenso:

58	GRAMPEADOR PEQUENO		1422,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante						

Valor total extenso:

59	GRAMPEADOR GRANDE		1164,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : grameador de mesa tamanho grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. com corpo fabricado em aço, cor preta. deposito de grampos dotados de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão, possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.						

Valor total extenso:

60	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE		252,000	ESTOJO	0,00	0,00
Especificação : Lamina para estilete 18mm estojo com 10 unidades.						

Valor total extenso:

61	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO		1282,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : apagador p/quadro magnetico corpo em plastico azul com fel. substituiavel, imãs internos p/ fixação em quadros magneticos, medida 15x5cm.						

Valor total extenso:

62	BARBANTE CISAL		872,000	ROLO	0,00	0,00
Especificação : Descrição:Corda de Sisal 100% Natural, Especificações: Nos diâmetros de 2 a 3mm de espessura oleado, rolo c/ aproximadamente 300 metros						

Valor total extenso:

63	CANETA P/ CD E DVD		624,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. Especificação: Tinta a base de álcool, Ideal para CD, Ponta de poliacetato com protetor em metal, Tinta resistente a água. Apresentação: caixa c/ 24 unidades						

Valor total extenso:

64	COLA BRANCA DE 1L (MADEIRA, PAPEL E COURO)		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

65	COLA P/ISOPOR 1L		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Apresentação:unidades contendo 01 litro de cola p/ isopor, Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.						

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

66	COLA ISOPOR 90G		1774,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : apresentação 90g cx c/ 12 unidades formula á base de água lavável não toxica fácil de usar. composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicável isopor.</i>						
Valor total extenso:						
67	FITILHO FINO C/100 MTS		36524,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 5mm x 50m cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
68	LANTEJOULA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS		1152,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL		860,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : livro de ocorrência capa dura com 100 fls.</i>						
Valor total extenso:						
70	PAPEL 40KG C/100FL		1894,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pacote com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
71	PAPEL COM PAUTA-RESMA 400FL		860,000	RESMA	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel almaço pautado formato ofício 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
72	BARBANTE DE ALGODÃO		512,000	ROLO	0,00	0,00
<i>Especificação : barbante nº8 8 fios 10% algodão cru. 30 metros embalado individualmente cores diversas.</i>						
Valor total extenso:						
73	CARTOLINA COLORIDA		2134,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
74	TESOURA GRANDE INOX		532,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : tesoura para uso geral com lamina em aço inoxidável 40cm com cabo anatômico em polipropileno.</i>						
Valor total extenso:						
75	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO PLASTIFICADA		11904,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM		184,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	PASTA COM FERRAGEM COM PAPELÃO PACOTE COM 10 UNI.		3858,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, COM 50 UNI		3496,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO P/PASTA		3008,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : caixa com maior quantidade</i>						
Valor total extenso:						
80	PASTA CLASSIFICADORA		1772,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.</i>						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

81	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA		774,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.</i>						

Valor total extenso:

82	CORDA EM NAYLON P/ VARAL -2MM		372,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Corda em nylon p/ varal com 10 metros.</i>						

Valor total extenso:

83	FURADOR DE PAPEL GRANDE		588,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto</i>						

Valor total extenso:

84	FURADOR DE PAPEL MÉDIO		670,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75 g/m• e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto</i>						

Valor total extenso:

85	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M		1004,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.</i>						

Valor total extenso:

86	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL		872,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m•) e adesivo à base de borracha e resina</i>						

Valor total extenso:

87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50		3314,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente</i>						

Valor total extenso:

88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M		1208,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : fita adesiva para empacotamento com dimensões 19mm x 50 transparente.</i>						

Valor total extenso:

89	FITA ADESIVA MARROM 50MM X50M		1808,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Fita adesiva crepe na cor marrom para empacotamento, com dimensões 50 mm x 50 m</i>						

Valor total extenso:

90	BASTÃO P/ COLA QUENTE-GROSSA		15200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------	--	-----------	--------	------	------

Valor total extenso:

91	BASTÃO P/ COLA QUENTE-FINA		14564,000	PACOTE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	-----------	--------	------	------

Valor total extenso:

92	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COALA QUENTE-TANHO GRANDE		1162,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho grande, 40 volts</i>						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
93	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	742,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Tamanho pequeno, 40 volts					
Valor total extenso:					
94	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO	356,000	ESTOJO	0,00	0,00
Especificação : Estilete pequeno (estrito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm, estojo com 10 unidades.					
Valor total extenso:					
95	PORTA CANETA	976,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Especificação : Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo , oval ou quadrado.					
Valor total extenso:					
96	REGUA PLASTICA DE 20 CM	944,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Régua de plástico 20 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 20 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura					
Valor total extenso:					
97	GRAMPO 106/8 MADEIRA	1792,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
98	CLIPS 3/0	1898,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caixa com 100 unidades.					
Valor total extenso:					
99	GRANPO 100/6	1440,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : Caixa com 5000 unidades cada.					
Valor total extenso:					
100	CD-R C/50	1360,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : cd-r virgem com capacidade minima de 700mb/80 min velocidade maxima de 16x, pacote com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
101	CD-RW	880,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : virgem com capacidade minima de 700mb/80 min velocidade maxima de 16x, pacote com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
102	DVD-R 4.7 GB	1580,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DVD-R, VIRGEM, C/ VELOCIDADE: 04X, CAPACIDADE: 4.7 GB					
Valor total extenso:					
103	DVD-RW	968,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
104	CAPA P/ CD/DVD	1560,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : capa de papel p/cd e dvd nas dimensões 6,1cmx5cmx1,97 cm					
Valor total extenso:					
105	PILHA ALCALINA PALITO AA	1930,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

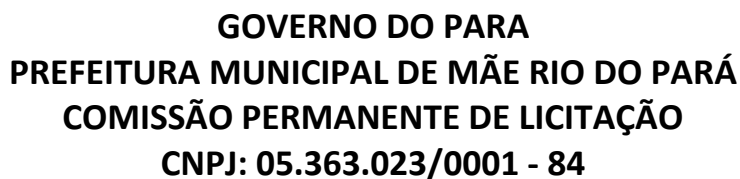
106	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE	704,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
107	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 50M	1172,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : fita crepe,branca rolo grande 45x50cm para uso geral composto por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com solução de borracha,seu adesivo é abase de borracha e resinas similar ou similar ou superior a "adere" aplicação multiuso.					
Valor total extenso:					
108	PAPEL CARBONO	444,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Carbono preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, medindo 210mm X 297mm, do tipo uma face, para escrita manual.					
Valor total extenso:					
109	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS	1416,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Flexível, 10 matérias, 200 folhas					
Valor total extenso:					
110	TINTA PARA ALMOFADA COR VERMELHA	228,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
111	CADERNO BROCHURA	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Caderno a espiral , capa dura 1/4, capa 01 cor (azul)pesando no minimo 90g/m2, com quantidade de folhas não inferior à 96 (folhas).					
Valor total extenso:					
112	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M	64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : pacote com 10 rolos na cor berço para empacotamento com dimensões de 25mm x 50m.					
Valor total extenso:					
113	APAGADOR C/ DEPOSITO	804,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM BASE EM MEDEIRA E DEPÓSITO					
Valor total extenso:					
114	MIÇANGA PCT/ COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS.	2136,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
115	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL	2112,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Pacote com 40 unidades					
Valor total extenso:					
116	PAPEL CARMIM PCT C/20FLS	2112,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
117	BALÃO COLORIDO	2380,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Especificação : BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND					
Valor total extenso:					
118	ISOPOR 20MM	2224,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
119	ISOPOR 10 MM	1792,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
120	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS)	848,000	ESTOJO	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ glitter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.

Valor total extenso:						
121	FIO DE LÃ ROLO COM 100 METROS	504,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
122	PAPEL CARTAO OPACO PCT C/20 FOLHAS	2064,000	PACOTE	0,00	0,00	
<i>Especificação : Papel Cartão, Especificação: Fosco , cores diversas, pacote c/ 20 folhas</i>						
Valor total extenso:						
123	PAPEL CARTÃO ESPELHADO- SORTIDO PCT C/20	1368,000	PACOTE	0,00	0,00	
<i>Especificação : Cores diversas pacote com 20 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
124	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO	388,000	ROLO	0,00	0,00	
<i>Especificação : barbante nº 8, 8 fios 100% algodão cru rolo com 300 metros enbalados individualmente cores diversas.</i>						
Valor total extenso:						
125	FIO DE NAYLON Nº 30	944,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : Fio de nylon 100% poliamida nº 0,30mm, resistente ao sol.</i>						
Valor total extenso:						
126	ISOPOR 15 MM	1704,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
127	TINTA P/TECIDO	240,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : caixa com 12 uni. cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
128	CADERNO C/D COST 96FHS	5820,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
129	ERVA - CORES VARIADAS	2600,000	PACOTE	0,00	0,00	
<i>Especificação : pacote com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
130	PAPEL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS	2002,000	PACOTE	0,00	0,00	
<i>Especificação : Pacotes com 10 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
131	PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL	1730,000	PACOTE	0,00	0,00	
<i>Especificação : PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL</i>						
Valor total extenso:						
132	PILHA RECARREGAVEL	52,000	PAR	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
133	ESTENCIL PACOTE COM 100 FLS	388,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
134	LAPIS DE COR GRANDE CX /12	2228,000	CAIXA	0,00	0,00	



Valor total extenso:

Especificação : Caixa com 12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, atóxica, com data de validade não inferior a 12 meses.

Valor total extenso:

Valor total extenso:	
----------------------	--

Valor total extenso:	
----------------------	--

Valor total extenso:

Valor total extenso:

Especificação : pacote com 40 folhas.

Valor total extenso:

Valor total extenso:

Especificação : Caixa com 12 unidade

Valor total extenso:

Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL caixa com 12 unidades

Valor total extenso:

Valor total extenso:	
----------------------	--

145	REABASTECEDOR DE PICEL COR VEMELHA		212,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	-------	------	------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : REABASTECEDOR DE PICEL COR VEMELHA caixa com 12 unidades.

Valor total extenso:

146	TINTA GUACHE C/6 UND		1980,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Tinta guache cores sortidas caixa com 6 unidades

Valor total extenso:

147	EVA - CORES VARIADAS		1992,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : pacote com 100 unidades.

Valor total extenso:

148	GIZÃO DE CERA C/12		1688,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Gizão de cêra, com 12 cores, atóxico, formato redondo

Valor total extenso:

149	PALITO DE PICOLE		208,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

150	PURPURINA CORES DIVERSAS		896,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : pacote com 06 unidades

Valor total extenso:

151	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA		1036,000	ESTOJO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : Caneta hidrográfica com ponta grossa, corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. tint que não atravesse o papel, Escrita viva e precisa, Ideal para escrita e desenho, Resistencia a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.

Valor total extenso:

152	COLA COLORIDA COM GLITER CORES VARIADAS		724,000	ESTOJO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.

Valor total extenso:

153	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR CX C/20 UN		284,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável

Valor total extenso:

154	BALÃO DE CORES SORTIDOS		3784,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : BALÃO DE LATEX COLORIDO Nº7.0 PCT COM 50 UND

Valor total extenso:

155	PAPEL MADEIRA		2248,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

156	PAPEL RECICLADO		828,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

157	TINTA PIGMENTADA PRETA		464,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

158	FITILHO FINO-CORES VARIADAS		600,000	METRO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	-------	------	------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Especificação : Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.

Valor total extenso:					
159	GIZ BRANCO C/ 64	1292,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Giz escolar branco, Especificação: Antialérgico, atóxico. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmentos. Similar ou superior ao "Delta". Caixa com 64 unidades (260 gramas cada).</i>					

Valor total extenso:					
160	PAPEL CELOFONE SIMPLES	2292,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
161	TNT CORES DIVERSAS	5324,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : nas cores vermelho, verde, lilás, rosa</i>					

Valor total extenso:					
162	CADERNO DE DESENHO	2120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : caderno de cartografia e desenho sem seda, em espiral com aproximadamente 48 folhas formato 200mm x 275mm.</i>					

Valor total extenso:					
163	TINTA PARA TECIDO	508,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : caixa com 12 uni. cores diversas.</i>					

Valor total extenso:					
164	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M	420,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
165	VELCRO PRETO -MT	780,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : METRO</i>					

Valor total extenso:					
166	VELCRO BRANCO-MT	780,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : METROS</i>					

Valor total extenso:					
167	GIZ DE CERA	520,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Giz de cera com doze cores atoxico formato redondo, caixa com 12 unidades.</i>					

Valor total extenso:					
168	PAPEL PARANA	680,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
169	TINTA PIGMENTADA AMARELA	360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
170	TINTA PIGMENTADA AZUL	340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
171	TINTA PIGMENTADA MAGENTA	340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
172	GIZ ESCOLAR COLORIDO	892,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Giz escolar colorido antialérgico atoxico composição básica gipsita desidratada água e pigmentos similar ou superior ao "delta" caixa com 64 uni. de 260g cada.</i>					

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

173	FIO DE NAYLON Nº 100		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	COLCHETE Nº05		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	COLCHETE Nº 10		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	COLCHETE Nº 12		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	COLCHETE Nº 11		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	COLCHETE Nº 15		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	COLCHETE Nº 08		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	COLCHETE Nº 06		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA MECANICA		102,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	FITA MINI-DV		34,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : caixa c/ 05 unidades c/ capacidade 60 minutos em modo SP 90 minutos em modo LP. alta qualidade em cores e audio densidade de gravação elevada compatível com todas os modelos de filmadoras que utilizam mini-dv.						
Valor total extenso:						
183	REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL.		112,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL CX C/12						
Valor total extenso:						
184	CADERNO 4 MAT.		388,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : caderno espiral medindo aproximadamente 146x 208mm, com quantidade de folhas não inferior a 96 (folhas) capa dura.						
Valor total extenso:						
185	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : quadro magnetico branco de uso escolar tamanho padrão						
Valor total extenso:						
186	QUADRO NEGRO DE USO ESCOLAR		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : quadro negro de uso escolar no tamanho padrão.						
Valor total extenso:						
187	AGENDA ESCOLAR		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Agenda escolar com aproximadamente 96 folhas						
Valor total extenso:						
188	PASTA CATALAGO C/50 ENV.		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

189	REGISTRADOR A/Z C/ VISOR OFICIO SPIRAL		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	PASTA CATALAGO C/100 ENV		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	CADERNO DE PROTOCOLO		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : caderno de protocolo capa dura						
Valor total extenso:						
192	LIVRO DE ATA C/200FL		980,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	BATERIAS 09 VOLTS		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : baterias modelos retangular pequena de 09 volts, para microfone com certificado de garantia.						
Valor total extenso:						
194	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : baterias de litio redonda 3 volts, modelo CR2032.						
Valor total extenso:						
195	PILHAS AAA		160,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	ESTRATOR DE GRAMPO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : extrator de grampo em aço galvanizado, tamanho médio.						
Valor total extenso:						
197	FITA DUREX		280,000	ROLO	0,00	0,00
Especificação : fita durex transparente 12mm x 50m.						
Valor total extenso:						
198	FITA GOMADA 30MM X 50M		800,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FITA DUPLA FACE		800,000	ROLO	0,00	0,00
Especificação : fita dupla face, rolo com 15mm x 50m						
Valor total extenso:						
200	FITA GOMADA 20MM X 30M		500,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	ENVELOPE A4		84,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Envelope empresarial, na cor branca, pacote com 100 unidades						
Valor total extenso:						
202	ENVELOPE TAMANHO A4 NA COR AMARELA		60,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : envelope tamanho a4 na cor amarela, pacote com 100 unidades.						
Valor total extenso:						
203	PENDRIVE 16 (GIGABYTE)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	PASTA PLASTICA C/ ALASTICO		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TRANSPARENTE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO. tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

205	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO	40,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : pacote com 12 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
206	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	212,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável</i>					
Valor total extenso:					
207	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	200,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
208	PAPEL MICROONDULADO (CORES DIVERSAS)	200,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
209	PAPEL CAMUÇA (CORES VARIADAS)	200,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
210	REFIL COLA QUENTE.	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : REFIL PARA PISTOLA GRANDE</i>					
Valor total extenso:					
211	CARTOLINA CORES VARIADAS	40,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
212	CLIPS 1/0.	20,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.</i>					
Valor total extenso:					
213	ESTILETE PEQUENO.	260,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Estilete pequeno (estrito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm.</i>					
Valor total extenso:					
214	GRAMPEADOR MÉDIO	280,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante</i>					
Valor total extenso:					
215	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO -COR VERMELHA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
216	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES	60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
217	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
218	PAPEL OFICIO Nº2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	18,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
219	BASTAO PARA COLA QUENTE GROSSO	180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
220	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	18,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
221	EVA CORES VARIADAS	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
222	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
223	CARTOLINA CORES VARIADAS.	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
224	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	90,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
225	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
226	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
227	AGENDA TELEFÔNICA GRANDE	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
228	ALFINETE COLORIDO CX C/100	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
229	ALICATE PERFURADOR ESTRELA	18,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
230	ALICATE PERFURADOR LUA	18,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : -						
Valor total extenso:						
231	BARBANTE 700G	48,000	ROLO	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
232	BORRACHA PONTEIRA	3000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
233	CADERNO PEQUENO CAPA DURA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
234	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
235	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50	90,000	CAIXA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
236	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
237	COLA BRANCA 90G	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
238	COLA BRANCA 500ML	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
239	COLA GLITER 25GM	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
240	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
241	CRACHA PLASTICO C/PRENDEDOR	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

	Valor total extenso:					
242	ESTILETE LARGO CX C/24	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
243	ESTOJO PORTA CD C/72 UNIDADES	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
244	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	90,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
245	FITA DUREX 19X45	360,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
246	FITA LARGA MARROM 48MMX45M	250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
247	FITA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
248	GRAMPEADOR DE PRESSAO GRANDE	18,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
249	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA CORES VARIADAS	120,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
250	LAPIS PRETO CX C/144 UNID.	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
251	LIGA AMARELA 100G	300,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
252	LIVRO ATA 50 FOLHAS	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
253	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
254	MINI-CLIPS COLORIDOS CX C/100	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
255	PAPEL A4 75G CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	300,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
256	PAPEL CARBONO AZUL CX C/100	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
257	PAPEL CARBONO PRETO CX C/100	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
258	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
259	PAPEL KRAFT.	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
260	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
261	PAPEL VERGE 180G CX C/50 FOLHAS	300,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
262	PASTA CLASSIFICADOR	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
263	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
264	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 2CM	700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
265	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 3CM	700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
266	PASTA TRANSPARENTE COM ELASICO 4CM	700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
267	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 5CM	700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
268	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/100	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
269	PERFURADOR GRANDE	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
270	PERFURADOR PEQUENO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
271	PINCEIS GRANDE	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
272	PINCEIS MEDIO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
273	PINCEIS PEQUENO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
274	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-AZUL	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
275	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	18,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
276	PLACA DE ISOPOR 10MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
277	PLACA DE ISOPOR 20MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
278	PLACA DE ISOPOR 5MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
279	PORTA CANETAS E CLIPS	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
280	TESOURA GRANDE 21CM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
281	TESOURA GRANDE 25CM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
282	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
283	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	180,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

284	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL 40ML		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA 40ML		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO 40ML		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	TINTA PARA PINCEL PERMANENTE		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	PRANCHETA EM DUREX C/PRENSADOR DE AÇO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	LAMINA PARA ESTILETE LARGO		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.8 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, ____ de ____ de ____.

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2017-XXXX SRP/PMMR.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2017-XXX-SRP/PMMR, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poder (ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n. 9/2017-XXXX SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-XXXX-SRP/PMMR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº 15 de 26 de março de 2015, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXX-SRP/PMMR**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**

Empresa: _____ C.N.P.J. nº _____ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE		XX.XX	X.XXX,XXX
	XXX.XXXX,XX				



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXX-SRP/PMMR, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

vez comunicados oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXX-SRP/PMMR e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

ANEXO IV– MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____ representado pelo (a) Sr .(a) _____ e, de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em três dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa executar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Nº 9/2017-XXXXX-SRP/PMMR e da Ata de Registro de Preço nº XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____ extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/2017-XXXX-SRP/PMMR;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, a Ata de Registro de Preço n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO PARÁ, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____